



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 100/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS DE NOBREAK

Fornecedor: MARCELO LUIZ BRAND - CNPJ:						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	Manutenção/revisão preventiva	SERVIÇO	100,00000	100,00
2	32,00	UN	Bateria VRLA, seladas, estacionárias, 12V 9Ah (data de fabricação superior a noventa dias contados da data de instalação)	INTELBRÁS	163,00000	5.216,00
Total dos Produtos						5.316,00

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24 - É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

X - "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia ".

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR

Trata-se de imóvel destinado para a instalação da Secretaria Municipal da Assistência Social no centro da cidade de Alpestre, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº400, com área de 379,20m² e sua localização e instalações atendem perfeitamente as necessidades daquela Secretaria.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado no mercado.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 4 de Setembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TÓLEMAN ALAN PICOLI
Membro/Suplente

EVANDRO ADAO PARTICHELI
Membro Comis. Licitações

Marcos André Pasa
Agente de Contratação



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS DE NOBREAK, da empresa MARCELO LUIZ BRAND - CNPJ: _____, no valor total de R\$5.316,00 com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 100/2022.

Alpestre, 4 de Setembro de 2024.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Alpestre/RS torna público a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS DE NOBREAK, da empresa MARCELO LUIZ BRAND - CNPJ: _____, no valor total de R\$5.316,00 com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 100/2022

Alpestre, 4 de Setembro de 2024

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal